



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO

FRANCISCO – PT do B

IND 10576 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O  
Em 18/04/13  
Rita

Sugere providências à NOVACAP, para revitalização e limpeza das bocas de lobo localizadas na QS 11 conjunto E – Areal, região administrativa de Águas Claras – RA XX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Chefe do Poder Executivo junto a NOVACAP, para revitalização e limpeza das bocas de lobo localizadas na QS 11 conjunto E – Areal, região administrativa de Águas Claras – RA XX.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa dar maior comodidade e condições de vida à comunidade do Areal, haja vista que as aberturas denominadas boca de lobo na galeria de águas pluviais desta área estão entupidas por conta do lixo acumulado nas ruas, havendo a necessidade de manutenção para evitar o perigo de inundações durante o período de chuvas.

A comunidade local está submetida ao perigo de contrair doenças e também de enchentes, sendo de fundamental importância a viabilização da drenagem das águas pluviais para melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 17 de abril de 2013.

  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
Deputado Distrital

JFM

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 10576/2013  
Folha Nº 01 RITA

ASSOCIAÇÃO DE PLENÁRIO E DISTRIB. 18/ABR/2013 10:42

leu 11928



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### Assessoria de Plenário e Distribuição

---

Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, conforme dispositivos do RICLDF, na CESC (art. 69, I, "g").

Brasília-DF, 19/04/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 10576 / 2013  
Folha Nº 02 RTA